



DECRETO Nº 016/2020 de 31/03/2020.

“Decreta Feriados Municipais, altera atendimento público na Semana Santa e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, Dr. Heli de Araújo Moura Fé, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 – VI, combinado com o art. 93 – I, letra “i”, e demais disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando a tradição religiosa do povo de nossa terra;

Considerando também a necessidade de Celebração da Semana Santa, pelos cristãos de nossa Comunidade;

Considerando finalmente a Lei Municipal nº 1.117/2019 de 18 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1.º - Feriados Municipais os dias 09 e 10 de abril de 2020 - Quinta-feira e Sexta- feira, em virtude das celebrações religiosas da Semana Santa;

Art. 2.º - Suspender o atendimento presencial nos órgãos da administração pública, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, no período compreendido ente 06 e 08 de abril de 2020;

Art. 3.º - Determinar aos secretários municipais a instituição do atendimento através de canais remoto e home Office.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, 31 de março de 2020.


Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal